



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CPOMIFCE

Assunto: **Seleção Simplificada de Aplicadores de Prova para a 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2026**

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará - OMIFCE, instituída pela PORTARIA No 11529/GABR/REITORIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Processo Seletivo Simplificado para a **Seleção de Aplicadores de Prova para a 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2026**.

### 1. DAS FUNÇÕES DOS/AS FISCAIS DE PROVAS PARA A 2ª FASE PRESENCIAL DA OMIFCE 2026

- 1.1. Os fiscais serão responsáveis pelas atividades listadas a seguir:
  - 1.1.1. Organização das salas, corredores e instalações no *campus*;
  - 1.1.2. Conferência de documento com foto com a lista de estudantes;
  - 1.1.3. Colher assinatura dos estudantes na lista de presença;
  - 1.1.4. Fiscalização de salas durante a realização das provas;
  - 1.1.5. Fiscalização volante nos corredores e banheiros durante a realização da prova;
  - 1.1.6. Controle e acesso aos blocos de prova.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Serão selecionados/as um total de 68 (sessenta e oito) fiscais, entre estudantes regularmente matriculados/as nos cursos de nível superior dos *campi* de acordo com o quadro de vagas. A seleção se dará através de avaliação de histórico, enviado por meio do formulário de inscrição disponível no *link* <<https://forms.gle/siL8DkSvEmzzZk618>>, que só pode ser acessado como *e-mail* acadêmico do IFCE do dia **05 de junho a 27 de julho de 2026**.
- 2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o seu índice de rendimento acadêmico (IRA) e terá como critério de desempate a menor quantidade de reprovações.
- 2.3. Os estudantes selecionados deverão enviar à comissão organizadora cópias dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de conta bancária e comprovante de endereço.

### 3. QUADRO DE VAGAS

<b>Campus</b>	<b>Quantidade de fiscais por campus</b>
Acaraú	3
Acopiara	1
Aracati	2
Baturité	2
Boa Viagem	2
Camocim	3
Canindé	5
Caucaia	1
Cedro	3
Crateús	4
Crato	2
Fortaleza	7
Horizonte	2
Iguatu	1
Itapipoca	4
Jaguaribe	2
Jaguaruana	1
Juazeiro do Norte	5
Limoeiro do Norte	1
Maracanaú	3
Mombaça	1
Morada Nova	1
Paracuru	1
Pecém	1
Quixadá	4
Sobral	5
Tabuleiro do Norte	2
Tauá	2
Tianguá	3
Ubajara	3
Umirim	1

#### 4. DAS VANTAGENS

- 4.1. Será emitido certificado com carga horária de 6h (quatro horas).
- 4.2. A todos os fiscais será concedido um **auxílio financeiro de R\$ 50,00** (cinquenta reais), pago em valor único, para custeio de deslocamento ou alimentação, sem ônus para a Instituição.

#### 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 5.1. A publicação do resultado desta seleção será dia 03 de agosto de 2026 no site <<https://portal.ifce.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/omifce-2026/>>.
- 5.2. Os/As estudantes selecionados para o quadro de fiscais deverão assumir o compromisso de participar de eventuais reuniões de planejamento das ações referentes à 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2026. As convocações para reuniões serão via *e-mail* institucional informado no ato da inscrição.

5.3. Aplicação da prova ocorrerá dia 29 de agosto de 2026 das 13:30 às 17:30.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no item 2 deste Comunicado implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo questionamentos;

6.2. A qualquer tempo, este Processo Simplificado de Seleção poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Comissão Organizadora ou órgãos superiores a esta do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

6.3. Os casos omissos a este Processo Simplificado de Seleção serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE;

6.4. Este Processo Simplificado de Seleção entrará em vigor na data da sua publicação;

6.5. Determina-se ampla divulgação deste Processo Simplificado de Seleção, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, desse modo, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Carmo Batista, Presidente da Comissão**, em 01/06/2026, às 11:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8837626** e o código CRC **EF39BCA8**.